



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas
4º procuradoria

OFÍCIO Nº 56 /2019 - CASA/MPC.

Manaus, 21 de março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor.
Prefeito Municipal de Amaturá.
Praça da Liberdade, 329-Centro,
CEP 69620-000 – Amaturá/AM.

Excelentíssimo Prefeito,

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador de Contas signatário, designado para apreciar as Contas do Município de Amaturá - AM, conforme a Portaria n.º 02, de 29 de janeiro de 2019-MPC/AM, no exercício de sua função de fiscal da lei, e tendo em vista a resposta ao Ofício n.º 28/2019-CASA/MPC, requisita, **no prazo de 15 dias:**

- Os atos de nomeação (servidores comissionados) e contrato (advogado contratado) dos integrantes do quadro da Procuradoria Jurídica do Município de Amaturá informado no Ofício 034/2019-GP/PMA RP.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas

Recebido Em 21.3.19
Socom
Se Sen
M. 50h